



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 052/2019**

<b>Reunião:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 004/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
<b>Decisão da Diretoria:</b>	052/2019	
<b>Referência:</b>	s/referência	
<b>Interessado:</b>	Setor de Eventos	

**Ementa:** Comitiva da 76ª. SOEA (delegação do Crea-PR)

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR apreciando o assunto, discutiu e votou, por unanimidade, aprovar os seguintes critérios para o reembolso de despesas da comitiva da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia-SOEA, que será realizada em Palmas – TO, de 19 a 21 de setembro de 2019:

- Considerando que o disposto no Art. 56 da IS-04/2018 permite, em casos de eventos coletivos, a fixação de valores diferenciados para diárias a fim de garantir a efetiva cobertura das despesas com pousada, alimentação e deslocamento urbano;
- Considerando que a decisão atende aos critérios do Decreto 5.992/2006 e Decisões Plenárias do Confea sobre o tema;

1. As vagas são pessoais e intransferíveis;
2. Devido à demora do Confea em disponibilizar no sistema a inscrição para a 76ª SOEA, excepcionalmente o Crea-PR dará andamento à compra de passagens aéreas para garantir o princípio da economicidade. Devido ao número limitado de opções de vôos para Palmas – Tocantins, local onde será realizada a 76ª SOEA, ficará sob responsabilidade do participante registrar a sua inscrição dentro do prazo a ser divulgado pelo Confea. Após essa data, a liberação do depósito das diárias dependerá de decisão favorável do Diretor Financeiro.
3. As passagens aéreas serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviço específicas, a serem registradas pelos interessados ou pelo setor de eventos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

4. Essas despesas deverão ser alocadas na conta 5.01.01 – Semana da Engenharia – SOEA.
5. Aprovar o pagamento das diárias com base na categoria “B” da tabela de valores de diárias constantes da Instrução de Serviços nº 04/18, para todos os componentes da delegação.
6. Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da IS-04/2018, disposto no campo AT - Auxílio Traslado, para os componentes da delegação que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.
7. Fixar os critérios da IS-04/2018 para os casos onde for necessário o deslocamento do componente da delegação, funcionário ou Conselheiro do Crea-PR (desde que o valor não seja custeado pelo Confea), para os deslocamentos (e diárias) da cidade de origem até o aeroporto e retorno, onde serão realizados o embarque e o desembarque do deslocamento aéreo até a cidade de Palmas-TO.
8. O Crea-PR fará o adiantamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias aos participantes que solicitarem e que comprovem a sua inscrição no evento (exceto casos de recebimento parcial do pacote de diárias, os quais serão analisados individualmente). O adiantamento será realizado em até 30 (trinta) dias após confirmação da inscrição para participação na 76º SOEA.
9. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos componentes da delegação que estiverem adimplentes com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de autoridade convidada que não possua necessidade de vínculo de registro com o Sistema Confea/Crea, tal condição ficará dispensada.
10. Definir como 01/07/2019 a data máxima para a confirmação junto ao Crea-PR dos nomes dos componentes da delegação.
11. Manter os demais critérios contidos na IS-04/2018, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais serão tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.
12. Fica estabelecido que a delegação do Crea-PR para a 76º SOEA, com a compra de passagens aéreas e o pagamento de até 4(quatro) diárias e mais 1(um) auxílio translado, será conforme segue:
  - Presidentes de gestões anteriores do Crea-PR (7)
  - Coordenadores Regionais das Instituições de Ensino (titulares ou seus adjuntos) (8)
  - Vencedores do 11º Ciclo do PCQ (12)
  - Coordenadores Regionais do Colégio de Inspectores - CEI (titulares ou seus adjuntos) (8)
  - Coordenadores Regionais do CDER (titulares ou seus adjuntos) (8)
  - Ouvidor (1)
  - Assessora da Presidência e Diretoria (1)
  - Assessor de Planejamento (1)
  - Assessor Empresarial (1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- Assessoria de Comunicação (2)
- Setor de Eventos (3)
- Secretária da Presidência (1)
- Convidados da Presidência (20)

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 1ª. Secretária Eng. Agr. Márcia Helena Laino, 2º Secretário Eng. Civil Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro, 3º Secretário Eng. Mec. Edson Luiz Belido, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini e Adjunto Eng. Eletric. Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

Ao Plenário , Setor de Eventos, Secretaria Geral e DECOP para as providências necessárias.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 01 de abril de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente  
PR-21702/D